



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 697, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 1117	650,00
2	05.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 – 1118	940,00
TOTAL				R\$ 1.590,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 – 1115	1.590,00
TOTAL				R\$ 1.590,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 18 de junho de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.